ATA nº 04/2021 – CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do dia 04/02/2021 – Ata de Reunião extraordinária do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, do dia vinte e oito de janeiro de 2021, estando presentes os membros: **Rodolfo Tanus Madeira, presidente do Conselho,Junir de Miranda Gomes, Surama Roberto Soutinho de Oliveira, Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza, Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira, Adriana Karina Dias, Gabriel de Miranda Peçanha, Michelle Crozoé de Souza, Claudio de Freitas Duarte, presidente do instituto.**.A presente reunião foi convocada em caráter extraordinário, a fim de que os novos conselheiros possam ter acesso às legislações que regem o instituto, bem como as demais legislações inerentes ao RPPS. Antes de iniciarmos a leitura da lei complementar nº 119/09, ficaram designadas as próximas reuniões do conselho, nos dias 11/02/2021, visando discutir uma possível alteração na política de investimentos, à luz de algumas informações que serão trazidas pelo Administrador do Fundo e no dia 23/02/2021, a reunião ordinária para apresentação da carteira de investimentos do mês de janeiro/2021.Numa análise rápida, o Administrador já nos adiantou que a carteira do mês de janeiro rendeu -0,46%, onde o conselheiro Junir mencionou que o Banco do Brasil fez uma projeção de que será um ano de oportunidades, porém o primeiro trimestre será bem complicado. Passando a análise da Lei Complementar nº 119/09, a conselheira Ana Beatriz trouxe a questão das atribuições do conselho, quanto ao significado da palavra "deliberar " e zelar pelo patrimônio, argumentando que deliberar é decidir acerca de algo, onde Dr. Rodolfo complementou dizendo que é necessário deixar claro sobre o que é deliberar, asseverando que deliberar e zelar são termos conexos e que quando se fala de zelar pela reserva financeira deve passar por oportunizar que todos os conselheiros tenham conhecimento para deliberar sobre as questões que envolvem o fundo previdenciário e ao mesmo tempo zelar pela reserva financeira com o devido conhecimento que a matéria merece. Pode-se, inclusive, haver a realização de alguma reunião sem que haja qualquer deliberação, porém todas elas voltadas ao zelo pelo patrimônio do instituto. O Conselheiro Junir, mencionou que o Conselheiro Previdenciário tem a atribuição privativa de deliberar e zelar pelo patrimônio, e, em relação às reuniões a serem realizadas, estas serão convocadas na medida em que houver necessidade. Superada essa questão, passou-se à leitura dos demais artigos da lei, cuja leitura se estendeu até o artigo 13. Foi decidido pelos membros que pelo menos uma das reuniões extraordinárias terá o objetivo de analisar as atas do comitê de investimento, bem como que poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para que o conselho tenha conhecimento do comportamento da carteira no decorrer do mês, pois isso viabiliza uma tomada de decisão mais célere, quando for constatada nessa análise que será rentável para o Fundo Previdenciário a realização de alguma movimentação, a partir dessa análise comportamental. D.Rodolfo entende necessário que haja uma mudança na metodologia de aplicação na Bolsa de

Valores, porque como é um produto de grande oscilação, não há como efetuar uma aplicação em ações e não haver um acompanhamento diário sobre o rendimento das mesmas. Foi deliberado, ainda que será necessário analisar a legislação que envolve o comitê de investimentos, como órgão auxiliar do conselho previdenciário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, ficando todos os membros convocados, desde já, para a próxima reunião a ser realizada no dia 11/02/2021.

Adriana Karina Dias

Ana Beatriz Rangel Cooper E. de Souza

Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira

Gabriel de Miranda Peçanha

Junir de Miranda Gomes

Surama Roberto Soutinho de Oliveira

Rodolfo Tanus Madeira

Michelle Crozoé de Souza

Claudio de Freitas Duarte

Erenildo Motta da Silva Junior